EDITAL Nº 11/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VOLUMOSOS NO SEMIÁRIDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Boa Viagem*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 02 a 09/05/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Planejamento, Produção e conservação de volumosos no semiárido.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Capacitar técnicos e produtores a estimarem a necessidade de forragens para os rebanhos;
- Discorrer sobre as técnicas de produção sustentável de forragens no semiárido;
- Promover estratégias de conservação de forragens;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 05.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Produtores rurais atendidos ou interessados em participar no Programa Rotas da Integração Nacional da cadeia produtiva do leite;
b) Técnicos rurais que atuem na cadeia produtiva do leite;
c) Estudantes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Técnicos em Agropecuária;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 02 a 09/05/2025, juntamente com a documentação comprobatória, nos seguintes endereços: IFCE *Campus* Boa Viagem - Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê, CEP: 63.870-000 ou na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Pedra Branca: Av. Armando Lins n° 121, Bairro Boa Esperança, Pedra Branca – CE, CEP: 63630-000.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Boa Viagem.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

· Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
· CPF (original e fotocópia);
· Uma foto 3x4;
· Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 14/05/2025 nos seguintes locais:

- Site oficial do IFCE *campus* Boa Viagem.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 23/05/2025 a 30/06/2025.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Pedra Branca: Av. Armando Lins n° 121, Bairro Boa Esperança, Pedra Branca – CE, CEP: 63630-000. Nos seguintes dias e horários: Sextas-feiras no horário de 13:00 às 17:00 horas e alguns sábados a combinar, referente aos dias de campo.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Planejamento e orçamento forrageiro;
Técnicas de implantação de diferentes espécies forrageiras;
Sistemas integrados de produção;
Noções básicas de manejo alimentar de ruminantes;
Técnicas de conservação de forragem;
Silagem;
Fenação;

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	**02/05/2025**
Período de inscrição	**02/05/2025 a 09/05/2025**
Divulgação dos candidatos classificados	**14/05/2025**
Início das aulas	**23/05/2025**
Previsão de término das aulas	**30/06/2025**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de

extensão do Campus Boa Viagem.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Boa Viagem.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem, 30 de abril de 2025.

_____
Gestora de Extensão do Campus Boa Viagem

_____
Diretor Geral do Campus Boa Viagem

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego**, **Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 30/04/2025, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7338344** e o código CRC **2E95EF5F**.